



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 20/2026**

Processo Nº: 00011.028914/2026-53

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO  
LABORATÓRIO DE REDAÇÃO - ED. 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **seleção interna de estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino, devidamente matriculados na 3ª série do Ensino Médio em 2026, para participação em turmas presenciais ofertadas no âmbito do Projeto Laboratório de Redação**, conforme as disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Laboratório de Redação tem como objetivo promover a inclusão universitária dos estudantes da Rede Pública Estadual matriculados em 2026 na 3ª série do Ensino Médio ou na Etapa VII de EJA - Ensino Médio, por meio do desenvolvimento de competências e habilidades na produção de textos dissertativo-argumentativos para o ENEM, em consonância com o currículo da BNCC, possibilitando que concorram em condições de equidade com os demais candidatos e alcancem melhores resultados na prova de Redação.

1.2. As turmas serão compostas por, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) estudantes, sendo formadas nas escolas onde houver quórum mínimo de aprovados.

1.3. As aulas serão presenciais, realizadas aos **sábados**, no horário das 8h às 12h, totalizando carga horária de 88 horas, no período de maio a outubro, conforme cronograma constante no ANEXO ÚNICO.

1.4. Os conteúdos e materiais pedagógicos estarão disponíveis na Plataforma do Canal Educação (<https://plataforma.canaleducacao.tv>), com acesso disponibilizado aos participantes.

1.5. As aulas serão ministradas por professores licenciados em Letras/Português, devidamente selecionados pela SEDUC/PI.

1.6. A inscrição e participação no projeto são gratuitas.

1.7. Será instituída Comissão-Geral responsável pela organização e execução do Projeto.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas até 1.260 (mil duzentas e sessenta) vagas, distribuídas em 42 turmas, desde que atendido o número mínimo de estudantes disposto no subitem 1.2.

2.2. Cada Gerência Regional de Educação (GRE) disponibilizará até 2 (duas) turmas, conforme relação de escolas e municípios.

2.3. Considerando o número de vagas por turma, poderão ser reservadas até 25% para candidatos autodeclarados pretos e pardos e até 10% para pessoas com deficiência.

2.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar se concorrerá às vagas reservadas.

2.3.2. As vagas de cotistas não preenchidas serão revertidas para ampla concorrência.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição será gratuita e exclusivamente pelo meio eletrônico, não sendo admitida por outra forma.
- 3.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico "<https://forms.gle/W7F5WGyoJBpkfsjQ8>", disponível no *site* da SEDUC/PI ([www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br)), observado o prazo estabelecido no Cronograma (ANEXO ÚNICO).
- 3.3. Alterações cadastrais poderão ser realizadas na escola onde ocorrerão as aulas, durante o período de inscrição.
- 3.4. Serão indeferidas inscrições com informações inconsistentes ou em desacordo com este edital.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção ocorrerá por meio da produção de redação dissertativo-argumentativa, conforme tema proposto pela Comissão de Seleção da SEDUC/PI.

a) A aplicação ocorrerá nas escolas indicadas, de acordo com a data constante do Cronograma (ANEXO ÚNICO);

b) As redações serão avaliadas por meio da Plataforma do Canal Educação, com apoio de Inteligência Artificial, seguindo os critérios do ENEM, e validadas por professores de Língua Portuguesa.

4.2. A seleção observará critérios classificatórios e eliminatórios.

#### 4.2.1. Critério classificatório:

4.2.1.1. Classificação por ordem decrescente da nota da redação.

#### 4.2.2. Critérios eliminatórios:

4.2.2.1. Informações falsas na inscrição;

#### 4.2.2.2. Nota inferior a 700 pontos na redação.

4.3. O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação, respeitando o limite de vagas por turma.

4.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) Maior média em Língua Portuguesa na 2ª série;

b) Maior média em Ciências Humanas na 2ª série.

4.5. Para efeito de comprovação, serão utilizados os registros do iSEDUC.

4.6. O candidato concorrerá às vagas da GRE indicada no ato da inscrição.

4.7. Vagas remanescentes poderão ser ofertadas a candidatos de GREs vizinhas.

### 5. DA LISTA DE ESPERA

Os candidatos classificados fora do número de vagas comporão lista de espera e poderão ser convocados durante a execução do projeto.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

6.1. Constituem condições para permanência:

a) Participação nas atividades presenciais e complementares;

b) Frequência mínima de 75% das aulas;

c) Cumprimento das atividades propostas;

d) Apresentação de justificativa médica em caso de ausência prolongada;

e) Conduta respeitosa e colaborativa;

f) Utilização da plataforma e participação nas atividades avaliativas.

6.2. O descumprimento das condições implicará advertência e/ou desligamento do projeto.

**7. DO RESULTADO E CONFIRMAÇÃO**

7.1. O resultado será divulgado no *site* da SEDUC/PI.

7.2. O candidato aprovado **deverá confirmar interesse em até 72 horas**, sob pena de perda da vaga.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A SEDUC/PI poderá solicitar documentos adicionais a qualquer tempo.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela SUGED/PI.

*(assinado eletronicamente)*  
**Rodrigo Torres de Araújo Lima**  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE
<b>04/05</b>	<b>Lançamento do edital</b>
04/05 a 11/05	Período de Inscrições
12/05	Aplicação da prova
26/05	Divulgação do resultado
30/05	Início das aulas
31/10	Finalização das atividades do Projeto Laboratório da Redação 2026



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr.443549-4, Secretário de Estado da Educação**, em 04/05/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023555086** e o código CRC **83FC1557**.